



CISAM SUL – Consórcio Intermunicipal de Saneamento Ambiental

Rua Agenor Loli - Bairro Corridas - 88.870.000

Fone/Fax: (48) 3466-4261

CNPJ: 08.486.180/0001-75

Orleans – SC

RESOLUÇÃO nº 153, de 05 de junho de 2024.

Dispões sobre a designação de detentores de adiantamento no âmbito do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Ambiental – CISAM-SUL e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Ambiental – CISAM-SUL, no uso de suas atribuições legais, contratuais e estatutárias, em cumprimento as disposições do Contrato de Consórcio Público e do Estatuto do CISAM-SUL, e;

Considerando a Resolução nº 152/2024, que “dispões sobre o regime de adiantamento no âmbito do CISAM-SUL e dá outras providências”;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam designados detentores para fins de realização de despesas através do regime de adiantamento os seguintes empregados públicos:

- I – Pâmela Mattei Brighente, Contadora;
- II – Felipe Souza Fagundes, Engenheiro Ambiental.

Art. 2º. Esta resolução entra a vigor na data de sua publicação, revogadas eventuais disposições em contrário.

Orleans, 05 de junho de 2024.

IBANEIS LEMBECK
Presidente CISAM-SUL

Publicado a presente Resolução no mural público do CISAM-SUL, e no Diário Oficial dos Municípios – DOM.

ANTONIO IRONILDO WILLEMANN
Superintendente CISAM-SUL